

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 515, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.***Divulga o resultado dos semifinalistas do "Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – Terceira Edição".***

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, no art. 2º, II, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR, no Anexo Único, os semifinalistas, por categoria, do "PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – TERCEIRA EDIÇÃO", conforme publicado na Resolução SEAD nº 11, de 25 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Estado nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 35.

Art. 2º. Os responsáveis pelas inscrições poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Resolução SEAD nº 11/2023.

Art. 3º Na inexistência de interposição de recurso, o presente documento fica válido como resultado final à realização da etapa de apresentação oral dos semifinalistas.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEAD Nº 515, de 23 de novembro de 2023.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PESSOA FÍSICA CLASSIFICADA	NOTA OBTIDA
1º - ROSANA IRIANI DAZA DE GARCIA	8,8

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS	NOTA OBTIDA
1º - ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS	8,8
2º - FEDERAÇÃO DAS APAES DE MATO GROSSO DO SUL (FEAPAES/MS)	6,7

INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADOS

NOMES DAS PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
1- CENTRO CRISTÃO MANÁ	Não observância do §6º do art. 5º
2- MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRAN-DENSE (MASC)	Não observância do art. 10

Extrato do Contrato 054/2023/SEAD**Nº Cadastral 22957**

Processo: 81/016.509/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD e a Empresa Home Nutri Comercio de Alimentos Nutrição(EIRELI).

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002 – Rede Sodiária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001150.

Valor: R\$ 1.487,13 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).